

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de apreciação de impugnação ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMAD/2020 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**, - deflagrado nos autos do Processo Administrativo n. 07.03896-000/2020, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens de propriedade do Município de Porto velho/RO, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

Apresente impugnação foi apresentada pela senhora DEONÍZIA KIRATCH, doravante denominada impugnante, no dia 18 de novembro de 2020, às 15hs:40min(horário local) por meio do e-mail apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br; a referida Leiloeira oferece impugnação o edital do mencionado chamamento publico no que se refere ao item 13 do edital;

I. Dos Requisitos de Admissibilidade;

A presente Impugnação encontra - se intempestiva conforme dispõe o edital que tratou dos prazos para pedido de esclarecimento e outras informações nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do instrumento convocatório, in verbis:

"4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias ao credenciamento, deverão ser enviados à Comissão Especial de Chamamento Público, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite da sessão de abertura dos envelopes**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br, ou ainda, protocolar o original junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia, CEP:76801-006, Porto Velho/RO, **no horário**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

das 08h00min às 12h00min (horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à Comissão Especial de Chamamento Público.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

4.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site www.portovelho.ro.gov.br e e-mail comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br , ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

In casu, a presente impugnação foi encaminhada para o e-mail informado no edital, em 18.11.2020 às 15hs:40Min.(Horário Local), ou seja, fora do horário de expediente no órgão(Secretaria Municipal de Administração - SEMAD), considerando como recebido no primeiro dia útil seguinte, ou seja, 19/11/2020.

A data da sessão de abertura dos envelopes está designada para o dia 20/11/2018 às 09:00hs(horário local).

Conforme o Parágrafo único do Art. 110 da Lei 8.666/93 cristaliza que na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Considerando que o horário de expediente neste órgão (Secretaria Municipal de Administração - SEMAD), é de segunda a sexta-feira **das 08h00hs às 12h00hs**, conforme informado no instrumento convocatório, considerando que a impugnante encaminhou sua impugnação em 18.11.2020 às 15hs:40Min. (Horário Local), ou seja, fora do horário de expediente no órgão, considera como recebida no primeiro dia útil de expediente no órgão, ou seja, 19/11/2020, assim, nos termos do item 4.1 do instrumento convocatório, a impugnante apresentou a sua intenção de impugnar edital de do chamamento publico **intempestivamente**; [Grifo nosso].

Neste sentido o TCU já se manifestou por várias ocasiões na seguinte forma;

"Oriente seus pregoeiros, ao procederem ao juízo de admissibilidade intenção de recurso manifestado pelos licitantes nas sessões públicas (pregão eletrônico ou presencial) que busque verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, **tempestividade**, legitimidade, interesse e motivação" (...) **Acórdão nº 339/2010- Plenário**. [Grifo nosso].

Desta forma, não preenchido os requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório, **tempestividade**, **DECIDO** por **não conhecer** a presente impugnação.

No caso vertente, merece destaque o **Princípio da Supremacia do Interesse Público**, que existe no ordenamento jurídico com base no pressuposto de que "toda atuação do Estado deve ser pautada pelo interesse público, cuja determinação é extraída da Constituição e das leis, manifestações da "vontade geral"¹.

Assim, havendo qualquer conflito entre direitos coletivos e privados, deve a Administração ponderar os fatos e normas e atuar, em todo caso, em favor da proteção dos interesses públicos

¹Direito Administrativo Descomplicado / Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 19 ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011, pág. 184.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

para solução da questão.

II. Da Conclusão

Diante do acima exposto, decide-se pela não apreciação do mérito da impugnação em tela, em razão da sua intempestividade. Informamos ainda, que a data da realização do certame permanece inalterada, ou seja, será realizada no dia 20 de novembro de 2020, às 09:00hs. horas (horário local), nas mesmas formas definidas no Edital.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020

PAULO CESAR BERGAMIN

Presidente da Comissão Especial
de Chamamento Público
Matrícula: 320036

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 169120

IZADORA OLIVEIRA GODOIS

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 310615

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 271221

VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 311051